



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 190, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**SÚMULA:** DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PELO FALECIMENTO DE IVENE SCHERER.

O **Prefeito do Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que é dever do Poder Público do Município de Pato Bragado render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da comunidade Bragadense;

**Considerando** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade bragadense no decorrer de sua vida como cidadã, em sinal de profundo pesar, resolve e

## D E C R E T A

**ART. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a contar de 26 de outubro de 2020, em virtude do falecimento da senhora **IVENE SCHERER**, esposa do ex-Prefeito Verno Scherer, e ex-primeira-dama deste município.

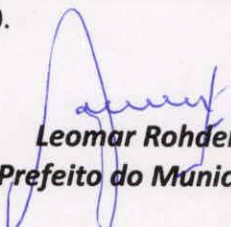
**ART. 2º** Em todos os prédios públicos o hasteamento da Bandeira do Município de Pato Bragado será a meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto oficial decretado.

**ART. 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

### Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 27/10/20 FL. 4768  
Visto \_\_\_\_\_

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 26/10/20 FL. 2120  
Visto \_\_\_\_\_